



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 004/13

SÚMULA: *Altera e adiciona dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - O artigo 54 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.54 - Salvo exceções previstas neste Regimento, cada Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para exarar parecer, prorrogável, por igual período, pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado.

Art. 2º - O artigo 55 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55- Matéria sujeita à apreciação das Comissões será instruída pelos órgãos de assessoramento superior da Câmara Municipal no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º - Acrescenta o Art. 74-A ao Regimento Interno que passa a dispor o seguinte:

Art. 74-A. Mediante requerimento escrito poderá ser concedido, por deliberação do Presidente, espaço na tribuna da Casa para uso da palavra por particulares, por representantes da sociedade civil organizada ou por representantes de órgãos ou entidade do Poder Público.

§ 1º - O requerimento para o uso da palavra deverá ser protocolado na Secretaria da Casa com antecedência mínima de 48 horas e deverá constar o assunto que será abordado pelo orador.

§ 2º - O orador fará o uso da palavra antes dos pronunciamentos dos Vereadores, pelo tempo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, não sendo permitido apartes. Caso seja necessário alguma indagação poderá o Presidente conceder um espaço após o pronunciamento.

§ 3º - Para o uso da tribuna pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso XXVI do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, aplicam-se as regras deste artigo.

Artigo 4º - O inciso I do Art. 139 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 139...

I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, quando for o caso, no prazo conjunto de 10 (dez) dias, contados a partir da aprovação do regime de urgência;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2013.

Antonio Ventura Mendes
Presidente

Diego Guimarães Danguy
1º Secretário

Alcione Nunes Felix
2º Secretário